

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2021 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM.

A <u>CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO</u> – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede administrativa na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015 – Jardim São Bento – Aparecida do Taboado – MS, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.444/0001-84, representada legalmente por seu Presidente representada legalmente por seu Presidente LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA, brasileiro, casado, proprietário rural, portador do RG nº 374.377 – SSP/MS e do CPF nº 562.316.101-44, residente e domiciliado em Aparecida do Taboado – MS à Avenida João Pedro Pedrossian nº 3470, Vila São José, denominada de contratante, resolve celebrar o terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 01/2021, para fornecimento do combustível gasolina comum para o abastecimento dos veículos da Câmara Municipal quando de sua utilização para o serviço público no município de Aparecida do Taboado, para fins de reajuste no preço da gasolina comum.

Do fundamento legal

O presente termo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Presidente da Câmara Municipal, datada de hoje, 10 de novembro de 2021.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste do preço do produto a ser fornecido, qual seja, a gasolina comum, passando o litro de R\$ 6,794 para R\$ 7,156.

Das despesas com o presente termo de apostilamento

O valor total estimado das despesas com o presente termo de apostilamento (R\$ 7,156 – R\$ 6.794 = **R\$ 0,366 por litro** x **1.105,74 litros** restantes e possíveis de serem adquiridos através do contrato administrativo nº 1/2021) importam na cifra adicional de R\$ 404,70 (quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

O valor total do contrato passa a ser de R\$ 10.369,97 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento deverão ser empenhadas nas rubricas orçamentária do orçamento vigente, constante da cláusula 8.1 do Contrato Administrativo nº 1/2021, qual seja:

Cód. Reduzido: 9

Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa

Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

EI. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Dos casos omissos, das demais cláusulas contratuais e do foro

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais e o foro eleito.

Aparecida do Taboado, 10 de novembro de 2021.

LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA

Presidente da Câmara Municipal